

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, em caráter de substituição de férias a servidora Ingrid Machado Costa, matrícula 15.177, para responder pelo cargo de Gerente de Contabilidade, pelo período de 17 de agosto de 2026 a 31 de agosto de 2026, em substituição ao titular do cargo, a servidora Josiana Oliveira Simplicio, matrícula 15.195, nos termos do art. 43, da Lei Complementar nº 137/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 13 de agosto 2026.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 057 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

NOMEIA E DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM GESTOR E FISCAL NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 160/2025 e a Lei Federal nº. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º Nomear e Designar os seguintes servidores abaixo mencionadas, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal nos autos dos Processos nº 418/2026 e 205/2022, celebrados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - IPC, respondendo pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação nos moldes estabelecidos no Decreto Municipal Nº 295/2021, da execução da seguinte contratação:

MODALIDADE	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2026	ABCPREV Educacional Ltda.	Curso de Contabilidade Aplicada ao RPPS.	Bárbara Pardiniho Fiamé Mat.15.196	Eliana do R. K Delfino Mat.15.189
Contrato Administrativo Nº 04/2022	Dinâmika Soluções Web Ltda.	Criação, desenvolvimento, migração, hospedagem e manutenção do site do Instituto de Previdência de Cariacica.	Bárbara Pardiniho Fiamé Mat.15.196	Érika Pereira Costa Vassoler Mat. 15.181

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ ES, 13 de agosto de 2026.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 058 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

AUTORIZA SERVIDOR DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES EM REGIME DE TELETRABALHO, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementar Municipal nº. e 137/2023 e 169/2025, bem como nos termos do art. 84 da Lei Complementar nº 137/2023, e do Decreto nº 201/2026, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 391/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Bárbara Pardiniho Fiamé, matrícula 15.196, ocupante do cargo de auxiliar administrativo a desempenhar suas atividades em regime de teletrabalho, na forma do art. 84 da Lei Complementar nº 137/2023 e do Decreto nº 201/2026, pelo período de 12 (doze) meses a contar a partir do dia 18/08/2026, podendo ser revogado ou prorrogado conforme interesse da Administração e observância dos requisitos legais.

§ 1º O teletrabalho será exercido mediante cumprimento das metas, prazos e normas estabelecidas pela chefia imediata, devendo a servidora manter comunicação efetiva com a unidade de lotação.

§ 2º A servidora em teletrabalho manterá sua lotação e vinculação funcional no órgão, cumprimento de carga horária, produtividade, acompanhamento e demais controles previstos na legislação de teletrabalho do Município.

§ 3º Fica estabelecida a modalidade híbrida, conforme Plano de Trabalho Individualizado constante nos autos do processo administrativo nº 391/2026.

Art. 2º O regime de teletrabalho não constitui direito subjetivo do servidor, sendo implementado no interesse da Administração, de forma discricionária, respeitadas as condições de compatibilidade das atividades desempenhadas com a modalidade remota, nos termos legais aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data descrita no Art. 1º.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 13 de agosto de 2026.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/ DTP Nº. 145/2026

RETIFICA A PORTARIA/IPC/DTP/Nº 034/2022, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EM FAVOR DE EVANDRO FRASSI SIPRIANO.